

**Pedido de esclarecimentos | Concorrência Pública 01/2023**

2 mensagens

Vetor Agência Criativa <licitacoes@vetorcriativa.com.br>  
Para: elisangela.santana@coren-ba.gov.br

14 de agosto de 2023 às 16:59

**Ao CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA - COREN-BA**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
Sr.ª Elisângela Santana

Ao cumprimentá-la, reportamos ao Edital da **Concorrência Pública 001/2023** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, para o qual solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1) Na alínea "d" do Item 9.7.2 (Relatos de soluções de Problemas de comunicação) é exigido que os relatos estejam "formalmente referendado pelo respectivo cliente, constando no mínimo nome, cargo e função, e a assinatura com reconhecimento de firma, de forma a atestar sua autenticidade".

Considerando as distâncias geográficas e que agências possuem clientes em várias partes do território nacional, tal exigência é desproporcional e demandará custo operacional e logístico no domicílio-sede da empresa. Diante desse contexto e baseado no princípio da razoabilidade, **perguntamos: os relatos podem ser assinados com assinatura eletrônica tipo gov.br ou certificação digital?**

2) No edital de licitação, itens 2. Do valor e 21. Dos recursos orçamentários, o orçamento previsto para execução contratual (em 12 meses) é R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais). No entanto, no Item 7 Briefing (Anexo I do edital), é informado que o valor referencial para investimento é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão). Usualmente, o valor da campanha simulada não extrapola o valor total do contrato, por conta disso, **perguntamos: esses valores estão corretos?**

No aguardo de breve retorno, agradecemos!

--  
**Atenciosamente,**

**Washington Ferraz**  
Sócio-Administrador

(77) 3424.1089

@vetorcriativa

www.vetorcriativa.com.br

Sender notified by  
MailtrackElisângela Conceição Assis de Santana <elisangela.santana@coren-ba.gov.br>  
Para: Vetor Agência Criativa <licitacoes@vetorcriativa.com.br>

15 de agosto de 2023 às 14:08

Prezados,

Em atenção respondemos abaixo:

1) Na alínea "d" do Item 9.7.2 (Relatos de soluções de Problemas de comunicação) é exigido que os relatos estejam "formalmente referendado pelo respectivo cliente, constando no mínimo nome, cargo e função, e a assinatura com reconhecimento de firma, de forma a atestar sua autenticidade".

Considerando as distâncias geográficas e que agências possuem clientes em várias partes do território nacional, tal exigência é desproporcional e demandará custo operacional e logístico no domicílio-sede da empresa. Diante desse contexto e baseado no princípio da razoabilidade, **perguntamos: os relatos podem ser assinados com assinatura eletrônica tipo gov.br ou certificação digital?**

**RESP.: Sim. Podem ser assinados com assinatura eletrônica.**

2) No edital de licitação, itens 2. Do valor e 21. Dos recursos orçamentários, o orçamento previsto para execução contratual (em 12 meses) é R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais). No entanto, no Item 7 Briefing (Anexo I do edital), é informado que o valor referencial para investimento é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão). Usualmente, o valor da campanha simulada não extrapola o valor total do contrato, por conta disso, **perguntamos: esses valores estão corretos?**

**RESP.: Sim, seguem conforme elaborado e publicado.**

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]